PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 2018

Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) visando parceria para habilitar o município ao preenchimento assistido de cadastros online.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda Termo de Convênio celebrado, na data de 16 de março de 2018, entre o Município de Toledo e a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR).

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR) visando parceria para habilitar o município ao preenchimento assistido de cadastros online.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

ANTONIO ZÓIO
Segundo-Vice-Presidente

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

000002 000001
Prot. 1519/2018
28/06 - 14:57
Câmara Municipal de Tol

Ofício n° 0521/2018-GAB

Toledo, 28 de junho de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Convênio para referendo.

Senhor Presidente da Câmara,

O Executivo Municipal de Toledo encaminha a anexa cópia do Convênio nº 032/CONV/2018, celebrado entre esta municipalidade e a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, que tem por objeto estabelecer parceria para habilitar o município ao uso do preenchimento assistido de cadastro *online* de famílias pretendentes ao atendimento em habitação e empreendimentos, para referendo desse Legislativo.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Nº: 032/CONV/2018

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR E O MUNICÍPIO DE TOLEDO, NA FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**, portador do CPF/MF nº 160.968.439-72, e por seu Diretor de Regularização Fundiária, Sr. **NELSON CORDEIRO JUSTUS**, portador do CPF/MF nº 018.689.159-80, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR** e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO** – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCIO DE MARCHI,** portador do CPF/MF nº 453.559.759-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato firmam o presente Convênio de Parceria com fundamento na Lei Estadual n.º 15.608/2007, Decreto Estadual n.º 6867/2017 e demais legislações aplicáveis, conforme processo protocolado sob n° 15.015.038-8, conforme autorização da Diretoria Executiva contida na ARD nº 04/2018, de 23/01/2018, com foco no atendimento às necessidades configuradas como objeto da política habitacional de interesse social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto estabelecer parceria entre a COHAPAR e o Município de TOLEDO, para habilitar o município ao uso do **preenchimento assistido** de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

Caberá a COHAPAR:

a) Assessorar o Município quanto aos procedimentos necessários ao uso e manejo do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
b) Assessorar o Município e capacitar os 02 funcionários municipais efetivos, indicados no que tange ao preenchimento assistido do cadastro de famílias residentes no município.
c) Fornecer meio de acesso, na forma de disponibilização de nome de usuário e senha aos 02 funcionários municipais indicados, para a utilização do sistema de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação.
d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município.

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA SUJU

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES - O presente Convênio poderá ser modificado a qualquer tempo, com a concordância de todos os signatários, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO – O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo acordo entre os partícipes ou por um deles, mediante prévia notificação, em caso de descumprimento total ou parcial das condições e atribuições assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste documento serão regulados pela legislação e doutrina aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Curitiba, 16 de MARÇO de 2018.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito Municipal de **TOLEDO**

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor- Presidente da **COHAPAR**

NELSON CORDEIRO JUSTUS
Diretor de Regularização Fundiária da **COHAPAR**

Testemunhas:

Nome: PAULO SERGIO BENSI
RG: 5.058.493-3

Nome: RODRIGO [illegible]NGER
RG: Chefe da Divisão de Pesquisa
COHAPAR CRP 08/12399

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA SUJU

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Sociedades de Economia Mista

BADEP

Extrato de Contrato de Seguro
Apólice nº 1800373893-0

Contratada: Sompo Seguros S/A.
CNPJ/MF nº 61.383.493/0001-80.
Objeto: Seguro Imóvel de Colombo-PR.
Valor: R$ 1.075,14 (um mil e setenta e cinco reais e quatorze centavos).
Previsão Orçamentária: Recursos Próprios do BADEP.
Vigência: 12.02.18 a 12.02.19.
Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.
Ordenador da despesa: Jorge Luiz de Paula Martins - Liquidante.

26672/2018

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A.-CEASA/PR

DISPENSA LICITAÇÃO

DL 013/2018 - PROTOCOLO: 15.043.995-7 – **OBJETO**: Aquisição de cabo extensor USB 5M, cabo de força e leitor de DVD externo – **EMPRESA**: LUVI COMERCIAL LTDA – ME – **AUTORIZAÇÃO**: 16/03/2018 – **VALOR**: R$ 800,00.
DL 015/2018 - PROTOCOLO: 15.043.900-0 – **OBJETO**: Aquisição de mouse e teclado USB, fita rotulador, telefone sem fio e pen drive 8CB.– **EMPRESA**: CONTABILISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – **AUTORIZAÇÃO**: 16/03/2018 – **VALOR:** R$ 1.037,50
DL 016/2018 - PROTOCOLO: 15.001.215-5 - **OBJETO**: Aquisição de material para impressora – refil de tinta original Epson – para a gerência de mercado e divisão técnica da CEASA/PR – **EMPRESA**: MAXPAR COMERCIAL EIRELI ME – **AUTORIZAÇÃO**: 16/03/2018 – **VALOR**: R$ 1.042,00.
DL 017/2018 - PROTOCOLO: 15.031.466-6 - **OBJETO**: Aquisição de bateria 45 AH para veículo VW/Gol – **EMPRESA**: FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA – **AUTORIZAÇÃO**: 16/03/2018 – **VALOR**: R$ 390,00
DL 018/2018 – PROTOCOLO: 15.088.716-0 – **OBJETO**: Aquisição de mangueira de hidrantes para a manutenção no sistema de prevenção de incêndio. **EMPRESA**: EQUIPO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E INCÊNDIO LTDA – **AUTORIZAÇÃO**: 16/03/2018 – **VALOR:** R$ 3.153,15

Natalino Avance de Souza – Diretor-Presidente

26674/2018

CELEPAR

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ: 76.545.011/0001-19

RESULTADO DE JULGAMENTO Pregão Eletrônico Nº 7/2018
GMS nº PE 169/2018 Licitações-e nº 709838

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, em LOTE ÚNICO, para prestar serviços de manutenção, assistência e suporte técnico para equipamentos de rede, roteadores Cisco ASR1002.
Empresa declarada vencedora: "TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA". com proposta no valor de R$ 72.498.96 (Setenta e dois mil. quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para o lote único. Demais informações nos autos do processo.

26628/2018

CODAPAR

CIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR
CNPJ/MF nº 76.494.459/0001-50

AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR, comunica que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede da Companhia, na Avenida Silva Jardim, nº 303, bairro Rebouças, em Curitiba-PR, no horário comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Curitiba, 20 de março de 2018
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Presidente do Conselho de Administração
CODAPAR

25623/2018

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR

CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

AVISO

EDITAL de VENDA PÚBLICA Nº 004/2018

A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR torna público que realizará venda pública, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra o imóvel localizado no **Lote 02, Quadra 11** do Cj. Residencial Bela Vista, na Rua Monteiro Lobato, número 824 com 44,00 m², no município de **Toledo - Pr.**
Valor Mínimo do Imóvel R$ 90.870,69 (noventa mil oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos); Valor mínimo de entrada R$ 9.087,09 (nove mil e oitenta e sete reais e nove centavos).
Valor Financiado: Será o valor total da proposta, deduzido o valor de entrada.
Data: 09/Abr/2018, às 11h00min (entrega de propostas no dia 09/Abr/2018, das 09h:30 as 11h:00 no mesmo local de realização da sessão pública).
Local Sessão Pública: Secretaria de Habitação de Toledo – Rua: Piratini, 2228 – Centro – Toledo – PR.
Fundamento Legal: Lei Estadual 15.608/2007.

23586/2018

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

AVISO

A Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR comunica que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede, localizada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800, nesta Capital, no horário comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Curitiba, 22 de março de 2018.

Abelardo Luiz Lupion Mello
Diretor-Presidente

26779/2018

EXTRATO DE CONVÊNIOS

PARTES: COHAPAR e os MUNICÍPIOS abaixo relacionados:

OBJETO: Estabelecer parceria entre a COHAPAR e os Municípios, para habilitar o município ao uso do preenchimento assistido de cadastro online de famílias pretendentes ao atendimento em habitação em empreendimentos da COHAPAR.

Nº CONVÊNIO	MUNICÍPIOS	PROCESSO
012/CONV/2018	SANTO INÁCIO	14.999.584-6
013/CONV/2018	SARANDI	14.999.584-6
016/CONV/2018	GUARATUBA	14.956.016-5
017/CONV/2018	PORTO AMAZONAS	14.958.146-4
025/CONV/2018	LINDOESTE	15.015.038-8
026/CONV/2018	MISSAL	15.015.038-8
027/CONV/2018	OURO VERDE DO OESTE	15.015.038-8
028/CONV/2018	PATO BRAGADO	15.015.038-8
029/CONV/2018	QUATRO PONTES	15.015.038-8
031/CONV/2018	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	15.015.038-8
032/CONV/2018	TOLEDO	15.015.038-8
033/CONV/2018	TUPÃSSI	15.015.038-8
039/CONV/2018	PLANALTINA DO PARANÁ	14.959.924-0
040/CONV/2018	SANTA ISABEL DO IVAÍ	14.959.924-0
041/CONV/2018	SANTA MÔNICA	14.959.924-0
045/CONV/2017	CANTAGALO	14.906.334-0
076/CONV/2017	CAMPINA GRANDE DO SUL	14.915.787-5
079/CONV/2018	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	14.999.723-7
080/CONV/2018	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	14.999.723-7
105/CONV/2017	BARRA DO JACARÉ	14.919.036-8
111/CONV/2017	JABOTI	14.919.036-8
113/CONV/2017	JOAQUIM TÁVORA	14.919.036-8
116/CONV/2017	RIBEIRÃO DO PINHAL	14.919.036-8
177/CONV/2017	SÃO TOMÉ	14.915.650-0
204/CONV/2017	DOUTOR ULYSSES	14.939.613-6
217/CONV/2017	IMBITUVA	14.939.622-5

RECURSOS: Não haverá repasse de recursos entre os convenentes.
VIGÊNCIA: 24 meses, contados da data de assinatura.
ASSINATURA: 16/03/2018.
AUTORIZAÇÃO: Ata de RD n.º 48/2017 de 07.11.2017 - Ata de RD n.º 49/2017 de 14.11.2017 - Ata de RD n.º 51/2017 de 28.11.2017 - Ata de RD n.º 54/2017 de 12.12.2017 - Ata de RD n.º 03/2018 de 17.01.2018 - Ata de RD n.º 04/2018 de 23.01.2018.

26456/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Daniela Luana Balena
Chefe de Gabinete
Câmara Municipal de Toledo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 422/2018

Em vista do ofício n° 0521/2018 - GAB do Chefe do Executivo Municipal que encaminha cópia de convênio para referendo determino ao Departamento Legislativo que confeccione Projeto de Resolução.

Sala da Presidência, 28 de junho de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal